



Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste (BNDTL, S.A.)

Consulta de Mercado e Convite à Manifestação de Interesse

(Não Vinculativo)

13 de abril de 2026

O Governo de Timor-Leste (“GTL”) estabeleceu o Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste, S.A. (“BNDTL”), nos termos do Decreto-Lei n.º 32/2025, de 10 de outubro, enquanto instituição financeira de desenvolvimento detida integralmente pelo Estado, com o mandato de apoiar o crescimento económico sustentável, fomentar a inclusão financeira e promover a implementação das prioridades de desenvolvimento nacional.

O Governo de Timor-Leste, através do Comité Interministerial composto pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, pela Ministra das Finanças e pelo Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, convida, por este meio, profissionais qualificados a apresentar uma Manifestação de Interesse (*Expression of Interest - EOI/MI*) para cargos de direção e gestão de topo no BNDTL.

Este convite visa identificar e avaliar a disponibilidade de candidatos nacionais e internacionais devidamente qualificados, com vista ao início de um processo de recrutamento, estruturado, transparente e competitivo.

O processo de recrutamento integra as etapas preparatórias para a nomeação formal da gestão de topo do BNDTL.

NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Esta é uma sondagem de mercado não vinculativa e de um convite à manifestação de interesse.



Este convite não constitui um procedimento formal de recrutamento ou seleção, nem uma oferta de emprego, e não pode ser interpretado, de forma alguma, como contendo qualquer compromisso por parte do GTL ou do BNDTL.

Um processo formal de recrutamento e nomeações será realizado posteriormente, de acordo com os requisitos legais, regulatórios e de governação aplicáveis, bem como com a legislação nacional relevante e as melhores práticas internacionais.

As Manifestações de Interesse devem incluir uma carta de apresentação, o currículo e indicação da posição de interesse, e ser enviadas por e-mail para o Ministério das Finanças através do endereço bndtl.recruitment@mof.gov.tl até às 23:59, de 30 de abril de 2026.

CONTEXTO

O BNDTL foi criado como uma instituição financeira de desenvolvimento, com foco em programas de desenvolvimento, apoio a setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do país e estruturação de soluções financeiras adequadas para mobilizar capital privado e apoiar a transformação económica a longo prazo. Em conformidade com o seu mandato, o BNDTL não vai exercer a atividade de receção de depósitos junto do público.

O BNDTL vai operar sob um modelo de governo a dois níveis, composto por um Conselho de Supervisão e Administração, responsável pela orientação estratégica e supervisão, e um Conselho Executivo, responsável pela gestão diária e pela implementação do mandato da instituição. O Conselho Executivo é um órgão distinto, separado do Conselho de Supervisão e Administração, que vai operar sob a direção e supervisão deste.

O GTL iniciou agora a preparação do processo de recrutamento de uma equipa de gestão qualificada, independente e experiente.

As equipas de gestão nomeadas serão sujeitas a avaliações de desempenho periódicas, com base em indicadores mensuráveis, incluindo a sua capacidade de garantir a sustentabilidade financeira da instituição e reduzir progressivamente a dependência do financiamento do orçamento do Estado, conceber e implementar quadros robustos de gestão de risco, manter a credibilidade junto das instituições financeiras internacionais e cumprir eficazmente o seu mandato de desenvolvimento, conforme aprovado pelo GTL.



POSIÇÕES PARA CONSIDERAÇÃO

Convidam-se MIs para os seguintes cargos:

1. Quatro Administradores Independentes, enquanto membros do Conselho de Supervisão e Administração
2. Membros do Conselho Executivo:
 - Diretor Executivo (CEO)
 - Diretor Executivo Adjunto (CEO Adjunto)
 - Diretor Financeiro (CFO)
 - Diretor de Risco (CRO)
 - Diretor de Operações (COO)
3. Diretor do Departamento Jurídico

DESCRIÇÃO INDICATIVA

Administradores Independentes

O Conselho de Supervisão e Administração é composto, nos termos do Decreto-Lei n.º 32/2025, de 10 de outubro, por quatro administradores independentes, e três membros que vão representar o GTL.

Os administradores independentes devem demonstrar experiência comprovada em áreas relevantes, incluindo mercados de capitais, análise e reporte financeiro, sustentabilidade financeira e regulação, desenvolvimento e gestão de projetos, tecnologias da informação, planeamento estratégico e gestão de risco, remuneração e governo societário, bem como liderança e gestão.

O Conselho de Supervisão e Administração é o órgão de gestão central da BNDTL, a quem são atribuídos os mais amplos poderes de gestão, orientação estratégica e supervisão.

As principais responsabilidades incluem:

- Definir a orientação estratégica da BNDTL e aprovar os seus planos de negócios e prioridades;
- Assegurar o alinhamento das atividades da instituição com o seu mandato de desenvolvimento e as prioridades nacionais;
- Estabelecer e supervisionar as estruturas e órgãos de governo, gestão de riscos, controlo interno e conformidade;



- Supervisionar o desempenho da instituição e a implementação da sua estratégia;
- Aprovar decisões estratégicas a nível de políticas, investimento e concessão de crédito;
- Supervisionar a sustentabilidade financeira da instituição, incluindo a nível de capital, financiamento e perfil de risco;
- Aprovar a estrutura organizacional, os regulamentos internos e os principais quadros operacionais;
- Nomear e supervisionar os cargos de direção, incluindo a supervisão das funções executivas;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e prudenciais aplicáveis;
- Representar a instituição e salvaguardar os seus interesses nas suas relações com partes interessadas e parceiros.

Diretor Executivo (CEO)

O Diretor Executivo (CEO) vai presidir ao Conselho Executivo e será responsável pela gestão operacional e pela implementação do mandato do BNDTL, em conformidade com a orientação estratégica definida pelo Conselho de Supervisão e Administração. Esta função é de natureza intrinsecamente técnica e de construção institucional, e exige uma sólida experiência em sistemas bancários e financeiros, bem como a capacidade de desenhar e estabelecer robustas estruturas operacionais, de risco e de governação.

As principais responsabilidades incluem:

- Implementar a visão estratégica e o modelo de negócio da instituição;
- Assegurar o desenvolvimento de produtos e carteiras financeiras sustentáveis;
- Estabelecer quadros de governação, de risco e operacionais;
- Garantir a conformidade com os requisitos prudenciais e regulatórios.

Diretor Executivo Adjunto / Diretor de Negócios

O Diretor Executivo Adjunto (*Deputy CEO*) vai apoiar o Diretor Executivo e desempenhará um papel central na liderança das atividades comerciais e de crédito do BNDTL, em coordenação com a Comissão Executiva e sob a supervisão do Conselho de Supervisão e Administração.

As principais responsabilidades incluem:



- Desenvolver e executar operações de concessão de crédito e financiamento em geral, e gestão das relações com os clientes;
- Identificar setores prioritários e estruturar soluções de financiamento;
- Estabelecer parcerias com partes interessadas, nacionais e internacionais;
- Construir um portfólio de projetos viáveis de acordo com o plano de negócios da instituição.

Diretor Financeiro (CFO)

O Diretor Financeiro (CFO) será responsável pela gestão financeira do BNDTL, incluindo o planeamento financeiro, reporte e prestação de contas e a estratégia de financiamento.

As principais responsabilidades incluem:

- Supervisionar o planeamento financeiro, a elaboração do orçamento e a prestação de contas ou reporte;
- Garantir a sustentabilidade financeira, gestão equilibrada do balanço e contínua conformidade com as normas internacionais de contabilidade e regulamentação (IFRS);
- Gerir estratégias de financiamento e estrutura de capital;
- Apoiar a sustentabilidade financeira a longo prazo e a solidez do balanço.

Diretor de Risco (CRO)

O Diretor de Risco (CRO) será responsável por estabelecer e supervisionar o quadro de gestão de risco do BNDTL.

As principais responsabilidades incluem:

- Desenvolver modelos de risco de crédito e modelos e sistemas de gestão de risco;
- Supervisionar o risco da carteira, os enquadramentos de garantias e assegurar a adoção de critérios prudentes de concessão de crédito;
- Implementar os enquadramentos de ICAAP, de gestão de liquidez e de realização de testes de esforço;
- Garantir a conformidade com os requisitos regulatórios e as normas internacionais, de forma a salvaguardar a solidez financeira da instituição.



Diretor de Operações (COO)

O Diretor de Operações (COO) deverá supervisionar a infraestrutura operacional do BNDTL, incluindo sistemas, processos e funções internas.

As principais responsabilidades incluem:

- Estabelecer sistemas operacionais, processos e infraestrutura de tecnologias de informação (TI);
- Garantir a eficiência operacional e a resiliência institucional;
- Supervisionar as funções administrativas, de *back-office* e de TI;
- Apoiar o desenvolvimento institucional e o reforço da capacidade interna, assegurando o funcionamento eficaz das estruturas internas da instituição.

Diretor do Departamento Jurídico

O Diretor do Departamento Jurídico é um cargo essencial no BNDTL, responsável por prestar apoio jurídico independente em todas as áreas de atuação da instituição.

As principais responsabilidades incluem:

- Prestar assessoria jurídico em operações de financiamento e estruturas contratuais;
- Elaborar contratos de financiamento e outros instrumentos jurídicos;
- Assegurar a conformidade com os quadros legais locais e internacionais aplicáveis;
- Prestar o apoio necessário em matérias de governação e regulamentação;
- Contribuir para o desenvolvimento de políticas e quadros jurídicos internos.

PERFIL INDICATIVO DOS CANDIDATOS

Os candidatos devem demonstrar:

- Aproximadamente 10 a 20 ou mais anos de experiência relevante na banca, financiamento do desenvolvimento ou instituições financeiras;
- Sólida experiência nas respetivas áreas técnicas;
- Experiência comprovada em liderança e gestão;
- Conhecimento de normas internacionais em banca, risco e governação;
- Experiência em mercados emergentes ou contextos de desenvolvimento institucional (preferencial);
- Fluência em inglês (obrigatório);



- Conhecimento de português e/ou tétum (obrigatório ou preferencial, consoante a posição).

MODELO HÍBRIDO

O BNDTL vai adotar um modelo de recursos humano híbrido, combinando, numa fase inicial, *expertise* nacional internacional, com uma transição progressiva para uma liderança nacional.

Candidatos internacionais são fortemente encorajados a manifestar interesse.

SUBMISSÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

Os candidatos interessados deverão submeter:

- Um curriculum vitae (CV);
- Uma breve manifestação de interesse descrevendo a experiência relevante;
- Disponibilidade;

e, opcionalmente,

- Expectativas quanto às condições de contratação.

AVISO DE NÃO VINCULATIVIDADE

O presente Convite à Manifestação de Interesse é não vinculativo e tem caráter meramente informativo, não constituindo um processo de recrutamento nem uma oferta de emprego, não cria qualquer relação jurídica ou contratual e não vincula o GTL ou o BNDTL a qualquer decisão ou ação futura.

Apenas os candidatos considerados adequados para as próximas fases serão contactados.

* * *